

36º Encontro Anual da Anpocs

GT21 - Mídia, política e eleições

**“Rir é o melhor remédio”? Liberdade de expressão e luta por reconhecimento:  
uma análise do humor brasileiro contemporâneo.**

Raquel Boing Marinucci<sup>1</sup>

**Resumo:**

*Desde os panfletos à época da invenção da imprensa às charges e animações veiculadas pela internet, passando por televisão e teatro, humoristas foram muitas vezes a voz dissonante que trouxe à tona verdades contidas por governos e grupos dominantes. De outro lado, o humor também reforça e alimenta estereótipos e preconceitos presentes nas sociedades em relação a inúmeras minorias, costumeiros alvos de suas piadas. Partindo de algumas polêmicas recentes no cenário brasileiro, envolvendo negros, mulheres e autistas, o texto discute os fundamentos e os limites da liberdade de expressão e o modo como grupos que se sentem atingidos tem se articulado na demanda por reconhecimento e respeito de seus direitos. A argumentação tem como base teórica os textos de Owen M. Fiss (para liberdade de expressão) e Axel Honneth (para a luta por reconhecimento).*

---

A capacidade de fazer rir ou rir de si mesmo em situações adversas é, sem dúvida, uma aptidão que alivia tensões: humor é “qualidade vital da condição humana”, como lembra Driessen (2000, p. 251). Expresso em ditado popular, “rir é o melhor remédio” ficou imortalizado na coluna de uma das grandes revistas populares do mundo ocidental, publicada pela *Reader's Digest*. Também os efeitos terapêuticos do riso já vem sendo estudados e levaram hospitais e profissionais da saúde a repensarem suas práticas, com a introdução dos médicos palhaços ou doutores da alegria. Não há dúvida de que o riso tem efeitos no bem-estar individual e social.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Ciências Sociais (CEPPAC-UnB). Professora do UniCEUB (Brasília-DF). Email: raquel.marinucci@uniceub.br

A linguagem do riso, através da sátira e da ironia, também é estratégia antiga em driblar os mecanismos de controle das autoridades sobre o debate acerca de suas próprias atividades. Não há como negar o papel histórico do humor na crítica política e no seu empenho pela democratização das nossas sociedades contemporâneas, notadamente em países que passaram por ditaduras como o Brasil. Mas também não há como negar que parte desse humor tem raízes em fundamentos pouco relacionados com preceitos de justiça, democracia ou igualdade: apenas reforçam posições subalternas e desqualificam atores sociais ao ironizar suas dificuldades e limitações.

Colocar em debate possíveis limites ao uso do humor como expressão política e social não é tarefa fácil. Remete quase instantaneamente a argumentos conservadores de controle e cerceamento da liberdade de expressão, ainda mais pelo próprio humor se apresentar como sendo, ontologicamente, “sem limites”. Ciente das possíveis armadilhas da linha de argumentação, o presente texto procurará discutir os fundamentos do humor, dialogando com a categoria liberdade de expressão e com seu papel na perpetuação e reforçamento de antigas estruturas de preconceito social. Para isso, remeteremos à outra face do discurso: aqueles que tem sido o objeto do riso e que, sentindo-se, desconfortáveis, buscam o reconhecimento de sua dignidade e demandam respeito.

## **I. Humor e política**

É impossível datar o uso do humor nas relações políticas, seja como forma de líderes conquistarem seus adeptos, seja na contestação das autoridades. É, no entanto, possível mapear alguns momentos em que o humor passa a ser utilizado, através da mídia, como mecanismo de difusão de ideias, integrando a esfera de debate público. É o que nos lembram Briggs e Burke (2004) quando indicam que a sátira e a ironia foram estratégias marcantes da primeira geração de panfletos protestantes, os que inauguraram a então recente invenção da imprensa como meio de divulgar suas ideias, mas também para enfraquecer seus opositores. Nos termos dos autores, os protestantes da primeira geração eram marcadamente “satíricos, irreverentes ou subversivos” e usaram o que hoje denominaríamos de uma “ofensiva da mídia” para fazer valer sua crítica frente à igreja católica: usaram do “humor popular para destruir o inimigo pelo riso” (BRIGGS e BURKE, 2004, p. 84). É também dos protestantes

que, algumas décadas depois, virá a fundamentação para a liberdade de imprensa e de expressão.

Com o estabelecimento de uma imprensa regular e a publicação de jornais, ainda no século XVII, veremos que o humor passa a ser ferramenta corriqueira na discussão política. Na Inglaterra, a sátira tinha como alvo os grupos políticos, incluindo a família real (BRIGGS e BURKE, 2004, p. 103). A publicização do humor parece ser acompanhada do paulatino desaparecimento da figura do “bobo da corte” ou “bufão”<sup>2</sup>. Mesmo que de modo pontual, vale mencionar que o bufão, em sua função de entreter a família real, tinha o privilégio de poder rir e demonstrar os defeitos até do próprio rei. No entanto, sua posição era também bastante peculiar, sendo ele próprio o motivo da chacota pela sua condição física: era comum que o papel fosse desempenhado por pessoas anãs, com corcunda ou outros problemas físicos. O bufão, como profissional do riso autorizado pela corte, acaba ficando em situação ambígua:

“até onde se pode ir sem ir longe demais, em que direção, com quem, sobre o quê? Embora a ideia de transgressão seja fundamental para o cômico, os limites ou fronteiras transgredidos são sempre instáveis, variando com o local, região, momento, período e grupos sociais envolvidos” (BURKE, 2000, p. 98).

Na análise que o historiador faz do papel do humor no início da modernidade, os registros mostraram que várias das brincadeiras públicas, textos, pinturas ou outras práticas eram eventualmente considerados ofensivos ou difamatórios e, por vezes, acabavam chegando ao tribunal. Ele aponta que “a dificuldade de definir as fronteiras do cômico é visível” no período pesquisado (BURKE, 2000, p. 101). A análise por ele feita parece continuar valendo, sobretudo, ao se entender que a transgressão pura e simples não pode ser entendida como justificável por ser inerente ao ofício do humorista.

Obviamente, as cortes europeias irão passar por profundas modificações com o fim do antigo regime, mas pode-se verificar também uma mudança no padrão de entretenimento com a difusão da imprensa e o estabelecimento da esfera pública burguesa, bem retratada por Habermas (1984). As brincadeiras públicas irão continuar, mas cada vez mais delimitadas pela

---

<sup>2</sup> Ver, por exemplo: BURKE, Peter. Fronteiras do cômico nos primórdios da Itália moderna, em: BREMMER, Jan e ROODENBURG, Herman (orgs). *Uma história cultural do humor*. Rio de Janeiro: Record, 2000, pp. 93-114.

autorização do poder público e em diálogo com ele. A comédia ganha mais espaço com a circulação dos jornais e o fortalecimento de outras instituições burguesas.

Entre os filósofos, o riso e o humor tiveram adeptos importantes, embora talvez prevaleça a desconfiança: grande parte deles prefere combater o riso (ROMANO, 1997, p. 14). Não há como negar a marca da sátira nos textos dos amigos Thomas Morus e Erasmo de Rotterdam<sup>3</sup>, por exemplo, e a importância de seu conteúdo no contexto do renascimento. Morus, de sua posição privilegiada na corte de Henrique VIII, escreveu sobre uma ilha imaginada, *Utopia*, onde as pessoas valorizariam a simplicidade e prazer de viver em coletividade. Sua fina ironia vai desde os nomes escolhidos (como, por exemplo, o rio Anidro – “sem água”) até a descrição do desapego por ouro e pedras preciosas (onde os brinquedos e penicos é que eram banhados a ouro). Há, em sua ironia, uma percepção importante de crítica ao estabelecimento da lógica capitalista e ao papel das elites em sua época (MORUS, 1992). No entanto, seu humor é usado para a proposição de um retorno ao passado ou um quase estancamento do tempo.

Skinner tenta explicar os motivos que levam o riso a cair em descrédito nos espaços da corte ainda no período moderno. Como apontado por ele, “o riso começou a ser visto como um tipo de grosseria nos dois sentidos do termo: tanto como um exemplo de incivilidade e indelicadeza quanto como uma reação descontrolada e, portanto, bárbara que precisava, numa sociedade educada, ser dominada e, de preferência, eliminada” (Skinner, 2002, pp. 71-71). É interessante que o mesmo autor mostra que, em Hobbes, encontramos alguns apontamentos sobre o papel social do riso que seriam melhor fundamentados apenas com o surgimento da psicanálise freudiana. Para Hobbes, o riso é um sinal de desprezo, indica falta de autoestima e, portanto, deveria ser evitado: “rir muito dos defeitos dos outros é um sinal de pusilanimidade” (HOBBS apud SKINNER, 2002, p. 81).

---

<sup>3</sup> Há, para alguns, indícios de que parte da obra de Morus tenha sido, de fato, redigida por Erasmo, dadas as semelhanças de estilo. Ver: MOSCA, Gaetano e BOUTHOU, Gaston. *História das doutrinas políticas desde a antiguidade*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

O retorno feito aqui aos autores modernos e a relatos históricos do período não tem como finalidade exaurir a análise filosófica do papel do riso e, tampouco, proporemos entrar na análise psicológica do humor (embora seja interessante e mereça menção). Serve apenas para indicar que o discurso “civilizador” sobre o papel social do riso não é fato recente, como querem reforçar os que reclamam da chamada “ditadura do politicamente correto”. A diferença está que, provavelmente, o discurso servia, durante a conformação do período moderno, a finalidades mais ligadas à manutenção da autoridade do Estado do que à proteção dos grupos alvos do riso. No entanto, não há como desconsiderar o efeito desagregador do uso excessivo do escárnio e da zombaria, muitas vezes aliados ao ódio, como indicava Hobbes e outros autores do período. Tampouco, é possível desconsiderar que as transgressões inerentes à linguagem humorística precisam ser, no mínimo, contextualizadas.

## **II. Apontamentos históricos sobre o humor no Brasil**

Já no Brasil Império é possível perceber o papel do humor na crítica política. Seja na imprensa, especialmente na utilização de caricaturas, e em outras expressões culturais, como sociedades carnavalescas, os problemas do governo tomavam forma. Como apontado por Schwarcz,

“graças à liberdade de imprensa o Brasil conheceu uma maneira divertida de fazer críticas políticas sérias. Com efeito, o humor cumpria um duplo papel. De um lado, mesmo que pela gozação, as caricaturas geravam uma certa simpatia com relação a esse governante, retratado a partir de suas fragilidades. Por outro, exposto desse modo à chacota pública, d. Pedro e seu sistema como que desmontavam” (1998, p. 424).

Inúmeras ações do Imperador foram alvo da sátira política, sendo descrito, por exemplo, como “Pedro Banana” e “Pedro Caju”. Como destacado pela historiadora acima citada, a linguagem cômica era facilitada pela liberdade de imprensa e pela disseminação dos jornais, notadamente, os satíricos, com tiragem chegando a 10 mil exemplares (SCHWARCZ, 1998, p. 416). Embora o foco maior de debate fosse a capital, Rio de Janeiro, há dados que mostram que as novas tecnologias da época, como o telégrafo, permitiam versões provincianas dos jornais satíricos, cujo foco continuava sendo essencialmente as figuras do

império. É o que mostra, por exemplo, o texto de Lopes (2009), sobre o humor político no Rio Grande do Sul, na época imperial.

As caricaturas servem, aliás, como um bom de guia para a reconstrução da política brasileira pela ótica do humor<sup>4</sup>, do Império à atualidade. O mesmo poderia ser feito, obviamente, adentrando no papel do humor na televisão ou no teatro, mas para as finalidades do presente *paper*, entendo que a referência mostra o lugar histórico do humor na crítica política.

Se no período imperial a sátira está associada, como acima indicamos, à imprensa livre – claramente referindo-se ao direito de imprimir, não se confundindo então com a liberdade de expressão – no Brasil republicano, especialmente durante o regime militar, vemos um retrocesso tanto da liberdade de imprensa quanto de expressão, termos que mais adiante iremos discutir. Um dos símbolos do humor crítico à política daquele contexto é o jornal *O Pasquim*. Em contexto no qual parte da estratégia do regime era silenciar as vozes dissidentes, o jornal, como mídia alternativa, usava do tom “moleque e subversivo”, conseguindo provocar o debate público e burlar os mecanismos de controle estatais. A própria diferença na linguagem, valendo-se de expressões consideradas vulgares e palavrões, seria, para alguns, uma forma de aliar humor, irreverência à crítica política (SCHONS E DAGNEZE, 2011, p. 39).

Como um dos tantos instrumentos de resistência ao regime, o jornal se destacou pela “ridicularização” e inspirava-se na “contracultura norte-americana, afastava-se do dogmatismo de muitos marxistas, caracterizando uma pluralidade ideológica suprapartidária, voltando-se para o combate ao autoritarismo e à crítica de costumes” (SOIHET, 2005, p. 594). No entanto, em análise mais atenta do conteúdo produzido pelo jornal percebe-se que a irreverência utilizada na contestação no ambiente público acabava por reproduzir os mecanismos de hierarquização e preconceitos privados, notadamente contra as mulheres.

---

<sup>4</sup> Ver, por exemplo, a excelente coletânea de charges políticas em: LEMOS, Renato (org). *Uma história do Brasil através da caricatura*. 1840 – 2001. Rio de Janeiro: Bom Texto Editora/Editora Letras & Expressões, 2001.

Como aponta Soihet, os responsáveis pela publicação adotaram “uma postura misógina, voltando sua mordacidade, igualmente, para as mulheres que se decidiram pela luta com vistas a atingir direitos e/ou que no seu cotidiano assumiam atitudes consideradas como inadequadas à feminilidade e às relações estabelecidas entre os gêneros” (SOIHET, 2005, p. 594). Se por um lado o humor era peça fundamental do jornal na crítica ao governo ditatorial, por outro, as mesmas técnicas de zombaria eram utilizadas para reproduzir mecanismos de preconceito contra as mulheres.

Como aponta Possenti, é comum que o humor se utilize de esteriótipos ou da “hiperbolização dos tipos” (2007, p. 81), especialmente ao tratar de grupos. Obviamente, não se trata de uma especificidade do humor brasileiro. No entanto, há que se investigar melhor como, a partir do período da democratização, embora tenha havido abertura potencial para a apresentação da sátira política, percebeu-se o crescimento de um humor “besteirol”<sup>5</sup> e aparentemente não engajado com a política ideológica. Embora os políticos não tenham desaparecido, suas âncoras parecem ser estabelecidas na reprodução de determinados tipos, tendo a vexação e a ridicularização como mecanismos padrão na exposição de grupos como mulheres, negros, nordestinos, homossexuais, deficientes físicos, dentre outros. Seus espetáculos muitas vezes se caracterizam pela realização de “esquetes”, com textos breves que abordam situações do cotidiano.

Ainda mais recentemente, vê-se o aumento do humor produzido por comediantes de “cara limpa”, o que tem sido chamado de “*stand up*”. O termo utilizado é novo, mas se pode dizer que o estilo de humor já era conhecido do público brasileiro, inclusive pela televisão, com os textos de Chico Anísio nos quadros do Fantástico, por exemplo. São espetáculos em que o humorista se despoja dos traços de “palhaço”, apresentando-se sem fantasia e apenas com sua própria voz e capacidade de entretenimento. Novamente, não é uma abordagem específica do humorismo brasileiro, mas nos interessa a alegação de que a linguagem do humor licencia seus interlocutores para falar absolutamente tudo.

---

<sup>5</sup> Embora a autora não trabalhe com a ideia do surgimento do teatro besteiro nos anos 80, é interessante ver a argumentação sobre a estrutura do humor baseado na “besteira” e na provocação do riso feita no seguinte texto: MENDES, Cleise F. *O teatro, a besteira e a cultura da crítica*. Texto apresentado no V Enecult. 27 a 29 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação/ UFBA.

Enquanto o discurso humorístico é direcionado à crítica e monitoramento das ações governamentais não há muito que se preocupar, a não ser nos casos em que o Estado interfira, buscando ocultar os opositores. Por se tratar de duelo visivelmente desigual, com a posição privilegiada do aparato governamental, normalmente há apenas que se defender a liberdade de expressão. Mas, e nas situações tornadas cada vez mais constantes, em que o alvo do humor são grupos expostos a condições vexatórias em que discursos preconceituosos ou discriminatórios são o mote principal? O que deve ser defendido? A liberdade de expressão ou o direito ao reconhecimento de outros direitos, individuais e/ou coletivos? Nos casos em que grupos minoritários são atingidos, qual deve ser o papel do Estado? Deve primar pelo livre fluxo de ideias ou atuar diretamente na proteção de grupos em desvantagem? Esses são alguns tópicos que abordaremos na sequência, buscando estabelecer um embate entre as noções de liberdade de expressão e as lutas por reconhecimento.

### **III. Licença para fazer rir?**

Para alguns, o limite do humor deveria ser a sua capacidade de provocar o riso. Assim, o humorismo – nas suas mais diversas facetas – seria autorregulado, bem de acordo com os princípios do livre mercado. A única piada proibida seria a piada ruim. Essa, naturalmente, não seria repetida por falta de plateia. Como se sabe, o mercado nunca foi instrumento suficiente para garantir qualidade, mesmo que a teoria liberal assim continue reafirmando. A base da “blindagem” do humor tem sido seu alicerce na noção de liberdade de expressão e nas referências ao seu papel histórico de crítica governamental.

Um marco sempre lembrado da defesa da liberdade de expressão é o texto do reformista puritano, John Milton, de 1644 (*Areopagítica*). Nele, segundo a leitura de Lima, é feita a referência

“ao direito natural do indivíduo de expor e imprimir (*print*) suas ideias (no caso em defesa do divórcio), sem restrições externas (liberdade negativa). O seu argumento, eminentemente religioso, gira em torno da capacidade individual de livre-arbítrio (contra a predestinação) e da necessidade de cada um se expressar e se expor às diferentes versões sobre um assunto para alcançar a verdade” (2010, pp. 22-23).



O argumento tem sido muitas vezes usado para a defesa da imprensa livre, como também anotado por Lima, com o que o autor não concorda. Como se percebe pela citação, o ponto forte da linha de argumentação de Milton era a busca da verdade e o direito dos indivíduos de acessá-la, não podendo igrejas ou outras formas de autoridade impedi-los.

Outro marco importante é a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Nela a liberdade é colocada como valor central e dela derivam uma série de direitos, como apontado por Nay:

“a liberdade de ir e vir, a garantia contra prisões arbitrárias (art. 7), a liberdade de consciência e de culto (art. 10), a liberdade *de opinião e de expressão* (art. 11, grifo nosso). Considera-se que todas essas liberdades proclamadas são obstáculo à violência exercida sobre o corpo (poder de polícia) e sobre a razão (poder de censura)” (2007, p. 289).

Fica nítida a partir daí a oposição entre liberdade de expressão e o poder do Estado. Vários autores, na defesa dos limites da autoridade estatal, irão se basear no direito individual à expressão. Este se torna, então, o principal argumento contra os mecanismos de censura impostos pelo Estado e um dos pilares do discurso democrático: o livre fluxo das ideias garantiria o acesso a informações plurais, pressuposto para a tomada de decisão consciente. No entanto, como discutido por Lima, o problema do exercício das liberdades não encontra barreiras apenas na ação governamental, sofrendo influências limitadoras também da estrutura das empresas de comunicação (2010, p.36). Tal análise é fundamental quando se analisa, por exemplo, o papel da imprensa jornalística. No caso do presente texto, por não se tratar do mercado direto de informação e sim de entretenimento - embora a linha entre os dois seja cada vez mais tênue - entendemos que o foco principal continua sendo na relação entre o Estado e as ações individuais, sendo fundamental analisar o conteúdo expresso pelos sujeitos no atributo de suas liberdades. Afinal, poder falar não dá a ninguém o passe livre para não se responsabilizar pelo conteúdo do argumento, tampouco por possíveis consequências. Nesse sentido, vale citar argumento pouco conhecido de Paine, ainda do início do século XIX, reproduzido no texto de Lima: “um homem não demanda liberdade antecipadamente para falar algo que ele tem a dizer, mas ele se torna responsável depois pelas atrocidades que ele pode ter dito” (PAINE apud LIMA, 2010, p. 42).

A argumentação até aqui deixa clara a indicação de que a licença para fazer rir – como qualquer outra expressão pública – não isenta os comediantes da responsabilidade pelo conteúdo, mesmo em ambientes democráticos. Este parece ser justamente um dos pontos de inflexão que, no momento, estamos vivenciando. O pressuposto de que vivemos em uma sociedade democrática dá a sensação de que nenhum mecanismo de controle possa ser implementado e que os sujeitos não podem ser julgados, especialmente aqueles que, por profissão, valem-se da linguagem jocosa, satírica e do escárnio.

Atualmente, a liberdade de expressão tem sido também utilizada na perspectiva de “garantir a manifestação de diferentes posições, aceitas por princípio como sendo ontologicamente equivalentes” (MIGUEL, 2012, p. 5). Entretanto, permanece o problema das condições primeiras para que as referidas posições possam ganhar visibilidade. Nessa linha de argumentação, proponho uma reflexão a partir das ideias de Owen M. Fiss, um dos especialistas em liberdade de expressão dos Estados Unidos.

O texto de Fiss (2005) se baseia em alguns argumentos importantes que, acredito, valem a incursão em seu pensamento. O primeiro, que embasa os demais e causa o maior estranhamento, questiona a noção de que o Estado seja um inimigo natural do Estado: “o Estado pode ser um opressor, mas ele pode ser também uma fonte de liberdade” (FISS, 2005, p. 28). Como ele entende, a *ironia* – destacada no título de sua obra - está justamente no fato de que, em algumas situações, apenas o Estado poderia fazer frente ao peso dos interesses privados ou permitir que sujeitos oprimidos tenham sua voz garantida. Segundo o autor, a primazia da liberdade de expressão não é suficiente para justificar a supremacia de um grupo quando há conflitos de interesses envolvidos. Nesses casos, entende que “o Estado pode ter que agir para promover a robustez do debate público em circunstâncias nas quais poderes fora do Estado estão inibindo o discurso” (FISS, 2005, p. 30).

Há alguns temas, como mostra o autor, que tem calado forte nos debates contemporâneos sobre a liberdade de expressão, como assuntos relativos à incitação de ódio, pornografia e financiamento de campanhas. Em tais situações a noção liberal de aumentar as possibilidades de debate não é suficiente, uma vez que os grupos – especialmente nos casos em que um grupo se sente amedrontado – não terão condições de se manifestar. Como

indicado por Fiss, “mesmo quando as vítimas falam, falta autoridade às suas palavras; é como se elas nada dissessem” (2005, p. 47). Nesses casos, somente o Estado seria capaz de agir: não como um árbitro julgando entre os interesses envolvidos, mas como o facilitador de precondições para que ambas as vertentes sejam colocadas em evidência. Como enfatizado por Fiss: “algumas vezes nós devemos reduzir as vozes de alguns para podermos ouvir as vozes dos outros” (2005, p. 49). Agindo como mediador, o Estado não está determinando o lado que está certo. Caso haja mudança após o fortalecimento do debate não há o que se preocupar, afirmando o autor, enfaticamente, que “não há nada de errado”, já que amplia os sentimentos e interesses envolvidos (FISS, 2005, p. 55).

Há ainda dois pontos importantes da argumentação de Fiss que merecem aqui destaque. Um é que o autor não desconsidera os perigos de um Estado mais poderoso. A ação estatal por ele proposta está dentro das prerrogativas do Estado democrático de direito: “devemos contemplar a possibilidade de que o Estado usará seus consideráveis poderes para promover objetivos que se situam no coração de uma sociedade democrática – igualdade e talvez a própria liberdade de expressão” (FISS, 2005, p. 60). Para o nosso objeto em questão - o discurso humorístico - é fundamental que o Estado possa mediar a entrada na agenda dos interesses daqueles que se sintam alvo da chacota e do desprezo. Como veremos, tal papel é essencial, sobretudo, nas situações em que o humor reproduz preconceitos e alimenta a posição subalterna de determinadas minorias.

Além disso, é interessante registrar o compromisso que o autor atribui ao Estado no tocante à adequação de valores e direitos. Conforme ele lembra, vários direitos foram garantidos a grupos minoritários nas últimas décadas, como minorias raciais, religiosas, portadores de deficiência (FISS, 2005, p. 39). A partir desse contexto, em suas palavras “talvez o Estado não tenha como obrigação providenciar megafones para todos, porém, a partir do momento em que decide fazê-lo, ele não poderá distribuí-los de tal forma a perpetuar o conservadorismo” (FISS, 2005, p. 93). O Estado, portanto, tem que assumir, concordando com a visão estabelecida pelo autor, no mínimo, a abertura ao questionamento dos valores tradicionais. No cenário brasileiro, é condição primeira escancarar nossos preconceitos encobertos pelo mito fundador da miscigenação, facilitando o debate dos grupos que se sintam

ultrajados pelo conteúdo das piadas. Do contrário, qualquer crítica isolada ao conteúdo das piadas que tenham mulheres, negros ou deficientes como alvos – para citar alguns – corre o risco de ser considerado apenas despeito ou mau humor. A regulação estatal exerce papel determinante para que os grupos envolvidos possam ter condições de reclamar por seus direitos. Não se trata de defender mecanismos de tutela, mas sim, de dar condições primárias para que os direitos possam ser acessados. Neste ponto, acredito que se faça interessante discutir teoricamente os caminhos que os grupos que se sentem atingidos pelas sátiras podem utilizar, de modo a potencializar a regulação estatal em favor do discurso do direito.

#### **IV. Em busca de reconhecimento e estima social**

A teoria do reconhecimento de Axel Honneth parece-nos ferramenta interessante para problematizarmos o que está em jogo a partir do momento em que se questiona o direito de uns provocarem o riso à custa da vexação de outros. Por ora, vimos que os limites não isentam os interlocutores da responsabilização pelas palavras ditas. No entanto, não fica claro que tipo de argumento, e até que ponto, cada sociedade pode tolerar o riso fácil em relação a determinados assuntos. Rir das autoridades é um mecanismo de defesa; rir dos que não tem condições de reagir já leva a outras questões, como citamos, já sugeria Hobbes. Mas outra dimensão se apresenta quando questionamos como se sentem os alvos da humilhação e que tipo de ação permite a eles sair da condição de subalternidade.

Nesses termos, os conflitos sociais expressos no discurso humorístico podem ser compreendidos, pelo olhar do vexado, como uma luta pelo reconhecimento de sua existência e de seu lugar no mundo. Se partirmos da visão de Honneth (2003) sobre a temática, podemos analisar tal embate por três dimensões diferentes de reconhecimento: o amor, o direito e a estima social. Veremos, de modo breve<sup>6</sup>, alguns traços essenciais da proposição do autor que nos ajudem a trabalhar os conflitos gerados pelo humor em alguns casos recentes no Brasil.

---

<sup>6</sup> Algumas partes aqui discutidas foram trabalhadas no paper apresentado no Simpósio sobre Democracia e Desigualdades (UnB, abril de 2012).

Ao trabalhar as três dimensões, Honneth cria um itinerário para a instauração do que seria a sua visão de luta pelo reconhecimento. O quadro abaixo, por ele elaborado, sintetiza os principais elementos.

### ESTRUTURA DAS RELAÇÕES SOCIAIS DE RECONHECIMENTO

Modos de reconhecimento	Dedicação emotiva	Respeito cognitivo	Estima social
Dimensões da personalidade	Natureza carencial e afetiva	Imputabilidade moral	Capacidades e propriedades
Formas de reconhecimento	Relações primárias (amor e amizade)	Relações jurídicas (direitos)	Comunidades de valores (solidariedade)
Potencial evolutivo		Generalização, materialização	Individualização, igualização
Autorrelação prática	Autoconfiança	Autorrespeito	Autoestima
Formas de desrespeito	Maus-tratos e violação	Privação de direitos e exclusão	Degradação e ofensa
Componentes ameaçados da personalidade	Integridade física	Integridade social	“Honra”, dignidade

Fonte: HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos morais*. São Paulo: Ed. 34, 2003, p. 211.

Na primeira dimensão, do amor, alguns estudiosos da obra de Honneth acreditam que não se pode falar ainda em uma “luta” política por reconhecimento. A dimensão é vista como necessária para que o sujeito possa se colocar moralmente como tal e assim se engajar em processos em que reciprocamente se constituam relações de reconhecimento de suas demandas. Como reforça Ventura (2011, p. 161):

são contextos particulares da vida cotidiana, intersubjetivamente construídos, que asseguram e encorajam os indivíduos ao autocontato com suas próprias necessidades e habilidades pessoais, pelo qual exteriorizam conflitos e articulam e expressam suas necessidades na vida cotidiana e no espaço público.

Vista como “preparatória”, a dimensão emotiva não seria geradora de um conflito social, pois lhe faltaria justamente tensão moral capaz de levar à organização de movimentos sociais, o que acontece com o direito e a estima social (NOBRE, 2003, p. 17). Para Honneth - fundamentando-se em Hegel e em estudos da psicanálise - a experiência do amor nas relações primárias está no cerne da individualização do sujeito que continuará, permanentemente, em processo de modificação em outras esferas intersubjetivas. Para perceber-se como pessoa em um grupo maior ou mesmo como grupo a ser reconhecido pela sociedade é preciso, antes de tudo, a forma essencial de autorrespeito. Nas situações em que integrantes de determinados grupos encontram, já em seus ambientes privados, expressões de desamor em forma constante de conteúdo jocoso, esse primeiro passo ficará obviamente comprometido.

Nessa linha, a busca por reconhecimento se transforma em luta a partir da ampliação dos interesses para além da esfera privada. Isso se dá em dois níveis, como demonstrado no quadro acima: na concretização de direitos jurídicos e na atribuição social da estima. O autor destaca dois elementos básicos para entender a luta por direitos: 1) que “é preciso definir a capacidade pela qual os sujeitos se respeitam mutuamente, quando se reconhecem como pessoas de direito”; 2) que é “preciso supor nesses sujeitos de direito a capacidade de decidir racionalmente, com autonomia individual, sobre questões morais” (HONNETH, 2003, pp. 187-188). No entanto, como ele indica na sequência, não há uma clareza tão evidente de quais sejam tais capacidades e nem uma determinação do que sejam os acordos racionais em relação à autonomia requerida.

Mais que isso, dependendo do modo como são apresentadas, determinadas propriedades relacionadas a algumas pessoas podem ou não ser consideradas. O número crescente de direitos incorporados historicamente pode ser compreendido justamente “como um processo em que extensão das propriedades universais de uma pessoa moralmente imputável foi aumentando passo a passo...” (HONNETH, 2003, p. 189). Essa visão é fundamental para considerarmos porque determinados conteúdos humorísticos precisam ser revistos. Como já indicamos, a partir da leitura de Burke, a relação entre os grupos sociais e a permissividade para dizer algumas coisas ou não tem que ser entendida em seu contexto histórico. Uma vez estabelecido o direito, nem nos casos de enraizamento de determinadas visões, justifica-se a manutenção de conteúdo vexatório em relação a determinados grupos,

como é nítido nas piadas em relação aos negros, por exemplo. Nosso passado escravocrata não pode ser eternamente utilizado como justificativa para piadas ofensivas.

Por sua vez, a estima social é o que permite ao sujeito valorizar suas “propriedades e capacidades concretas” (HONNETH, 2003, p. 198). Essa valorização, como trabalhada pelo autor, não se dá sem luta e o resultado dela depende, notadamente, da capacidade dos grupos utilizarem suas forças simbólicas e mobilizarem a esfera pública:

quanto mais os movimentos sociais conseguem chamar a atenção da esfera pública para a importância negligenciada das propriedades e das capacidades representadas por eles de modo coletivo, tanto mais existe para eles a possibilidade de elevar na sociedade o valor social, ou, mais precisamente, a reputação de seus membros (HONNETH, 2003, pp. 207-208).

A questão da estima parece ser o elemento mais significativo da leitura que Honneth nos sugere. Suas formas de desrespeito – a degradação e a ofensa – acabam sendo muitas vezes expressas pelo conteúdo humorístico. A dotação formal dos direitos não impede que, nas piadas, as mulheres continuem sendo chamadas de burras e fúteis e que negros sejam considerados sujos e associados a macacos, por exemplo. Na visão de Honneth, parte-se da capacidade dos grupos para a mobilização na esfera pública. No entanto, como já vimos com Fiss, a luta é desigual e a regulação do Estado torna-se essencial.

Visto por essa ótica, a luta por reconhecimento é um processo contínuo, interminável, já que não há limites para o nível de estima social que determinadas causas podem alcançar. Além disso, ele argumenta que o reconhecimento baseado na estima social vai além da simples tolerância com a existência do outro: gera o interesse afetivo pelas diferenças e particularidades e se expressa como “solidariedade” (HONNETH, 2003, p. 211).

Mesmo em nossas sociedades democráticas da atualidade, tais sentimentos de solidariedade não costumam ser fortemente problematizados. Embora não seja possível desprezar os avanços deixados pelo multiculturalismo na valorização das diferenças e sua correlação com a igualdade, o exercício da estima e da solidariedade é muito mais complexo

do que apenas a aceitação do direito formal. A piada e o discurso jocoso são utilizados muitas vezes como pretensa forma de suavizar os desconfortos deixados pelo confronto das diferenças. Com a aceitação do discurso da diversidade, sem abrir mão dos pressupostos da igualdade formal, o multiculturalismo apregoa que “temos o direito a ser iguais quando a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza” (SOUSA SANTOS, 2003, p. 458).

Tais pressupostos podem e devem ser usados pelos grupos que se sentem ofendidos pelos discursos humorísticos. A ofensa é um sentimento moral passível de fundamentar, como demonstra Honneth, a luta de um grupo pelo reconhecimento de sua dignidade. Embora alguém possa considerar que o humor não devesse ser envolvido nos cenários “sérios” da luta pelo reconhecimento, acredito ser essencial colocá-lo em debate e desvelar formas cruéis de exploração ou desprezo encobertas pelo tom de brincadeira. Assim, problematizando com o exercício da liberdade de expressão e o reconhecimento do direito à diferença e à dignidade, trabalharei dois episódios recentes do humorismo brasileiro: o “Proibidão” e a “Casa dos autistas”.

Antes de entrar nos casos específicos, é importante frisar que não defendo o aumento dos controles estatais sobre a ação dos humoristas, tampouco busco incentivar a judicialização das demandas por reconhecimento. Ao contrário, acredito que a descrição dos episódios serve para discutirmos os limites das nossas leis e a necessidade de revermos os termos em que entendemos nossa diversidade cultural e sua expressão política. Também não se trata de olharmos, de modo maniqueísta, buscando opor vítimas e algozes. Podemos até supor – embora também seja discutível – que determinados sujeitos ou mesmo grupos (bastante seguros de si, como diria Honneth) não se incomodem ao ser o alvo de chacota. Driessen, ao tratar dos estudos do humor na ótica da antropologia, resgata a pesquisa de Christie Davies, a qual utilizou mais de 1.600 referências bibliográficas para tratar do humor étnico. Segundo a referida pesquisa, uma piada étnica pode não ser sempre manifestação de preconceito. A pesquisa chega a indicar que alguns grupos contam e valorizam piadas sobre si mesmos



(DRIESSEN, 200, p. 256), como judeus, por exemplo. No entanto, essa não me parece justificativa forte o suficiente a ponto de entendermos que o humor é sempre aceitável.

Vejo importante também considerar a expressão “politicamente correto”. Ela, tanta vezes associada a debates como o aqui proposto, acaba muitas vezes deturpada. Isso porque a expressão não só remete à política stalinista como é utilizada, de modo pejorativo, mais para caracterizar a “ditadura” do politicamente correto do que a discussão sobre a força simbólica de determinados termos. No modo como entendemos a discussão sobre os limites do humor, determinados discursos, expressões, termos precisam ser repensados, tanto legalmente quanto na relação aos sentimentos gerados pela sua utilização. Como lembra Semprini,

... essencial é evitar que a sensibilidade ou a autoestima dos diferentes grupos sociais, minorias ou indivíduos possam ser ofendidas ou humilhadas por conversas, atitudes ou comportamentos inconvenientes, de modo a induzir ou reforçar na pessoa uma visão desvalorizada ou culpabilizante dela mesma (1999, pp. 61-62).

A defesa desses valores não me parece estar em contradição com os ditames da democracia e poderia, igualmente, fundamentar a regulação do Estado na promoção de um debate coletivo mais robusto, como diria Fiss.

## **V. Teve graça?**

Os dois casos escolhidos para o debate me parecem bastante significativos do tipo de humor que é feito no Brasil na atualidade: conduzidos por uma nova geração de humoristas, adeptos dos estilos ágeis da comédia contemporânea (*stand up* e esquetes), com discurso irreverente baseado na noção do politicamente *incorreto*. Na essência, o objeto do humor não se alterou, embora a crítica à ditadura tenha sido suplantada pelas denúncias contra corrupção. Nossos programas de humor, de modo geral, continuam usando mulheres dançando seminuas, anões, cegos, gogos, deficientes mentais, negros, nordestinos, homossexuais, para citar alguns dos alvos. Embora nas comédias *stand up*, como dissemos, não haja cenário ou interlocutores no palco, os personagens ganham vida, dentro dos mesmos esteriótipos, através da fala do humorista.

É interessante notar, por exemplo, que enquanto alguns humoristas de longa data parecem ter se adaptado às mudanças culturais (mesmo com inúmeros problemas ainda presentes), alguns da nova geração buscam se firmar justamente na preservação do humor sem limites, seja quem for o alvo. É o que se nota nas falas dos humoristas abaixo de Renato Aragão e Danilo Gentili, à *Folha de S. Paulo*, perguntados sobre a polêmica das piadas ofensivas:

Renato Aragão: “As coisas que a gente fazia nos *Trapalhões*, chamar de paraíba e negão, eram algo circense. Hoje ninguém poderia tocar no assunto assim. As classes conquistaram o respeito e têm o direito de exigi-lo”.

(...)

Danilo Gentili: “Não me importo com essas coisas. Se não deram risada, aí, sim, ficarei preocupado” (ROXO e MAGENTA, 2012).

Em um episódio recente, um dos mais populares de sua geração, Rafinha Bastos, foi afastado do programa semanal no qual era um dos líderes – CQC, da *Rede Bandeirantes* – ao fazer uma piada sobre a cantora Wanessa Camargo, então grávida, dizendo que “comeria ela e o bebê”. A cantora e o marido processaram o humorista e ele acabou condenado a pagar indenização ao casal<sup>7</sup>. Embora não se discuta a inadequação da fala e, tampouco o direito a reclamar a ofensa sentida pelo casal, o episódio teve muito mais repercussão do que as piadas feitas pelo mesmo humorista em suas apresentações costumeiras, onde indicava, por exemplo, que mulheres feias não deveriam reclamar ao serem estupradas e sim agradecer a oportunidade, dando um abraço nos homens (MIGUEL, 2012). Neste caso, fica a sensação de que uma mudança de foco acabou desvirtuando o centro do debate: deixou-se de discutir o conteúdo dos textos – que podem facilmente ser compreendidos como apologia ao crime de estupro - e sua potencial ofensa para se falar em caça ao bom humor. O afastamento do humorista do programa televisivo acabou gerando ainda mais repercussão sobre o caso e,

---

<sup>7</sup> Confira-se a notícia disponibilizada em:

<http://veja.abril.com.br/noticia/celebridades/wanessa-camargo-vence-processo-contra-rafinha-bastos>.  
acesso em 1/4/2012.

pode-se dizer, é um dos fatores que incentivou a série de espetáculos intitulada “Proibidão”, que teve sua estreia em março de 2012<sup>8</sup>.

O “Proibidão” foi divulgado como repúdio à “ditadura do politicamente correto”. O objetivo seria fazer humor sem limites, não poupando grupo algum. Para tanto, os pagantes deveriam não somente assinar um termo de ciência, declarando não se sentir atingidos pelo conteúdo das piadas, como deixar câmeras filmadoras e celulares guardados na entrada da casa de espetáculo. Na prática, a proposta cria um espaço exclusivo onde tudo poderia ser dito sem consequências. Obviamente, o termo assinado não tem como ser validado juridicamente e não há espaços em que a lei possa ser deixada em suspenso, por qualquer que seja o motivo.

Nas palavras de Luiz França, um dos organizadores do evento, em entrevista para a divulgação, a promoção seria uma oportunidade, pois “muitos querem um lugar pra botar pra fora os textos que nunca poderia ser feito em um teatro ou bar comum. A liberdade de expressão é uma coisa que não existe de verdade. A censura está chegando aos poucos e estamos percebendo isso” (CALIXTO, 2012). Percebe-se que o termo “liberdade de expressão” é usado como *a* grande justificativa. A noção que algum ambiente daria total liberdade para algum grupo não é só completamente inapropriada: não encontra o mínimo respaldo na concepção do direito, como já explicamos anteriormente. Ao exigir que as pessoas não manifestem seu desconforto não estão justamente limitando o direito dos outros? É claro que o argumento acaba também sendo reforçado pelo princípio liberal da autonomia, já que os que não quiserem ouvir as piadas não são obrigados a pagar o ingresso e, tampouco, assistir ao espetáculo. Entretanto, a pretensão de se criar espaços imunes a qualquer forma de controle pode bem ser associada a confrarias e associações racistas. Casos como esse lembram as situações em que Fiss apontaria a necessidade de maior atenção do Estado, uma vez que podem fortalecer movimentos de segregação e incitação à violência.

---

<sup>8</sup> Embora iremos tratar aqui da primeira apresentação, pela importância de seus desdobramentos, vale ressaltar que o evento continua sendo reproduzido em várias cidades brasileiras, com a promessa de levar o humor sem limites para as plateias.

Na verdade, a existência do espetáculo não foi previamente questionada e o que se sucedeu, em parte, talvez também corroborado para voltar-se ao pressuposto de que liberdade de expressão teria que ser “total” para a comédia, conseguindo o apoio de outros humoristas e a sua continuidade. Durante a primeira apresentação, a polícia foi chamada por um dos integrantes da banda que dava suporte ao show ao se sentir ofendido com uma piada, a ele direcionada, que associava negros a macacos.

Os diversos argumentos que vieram à tona posteriormente dão conta da capacidade do humor de encobrir o uso e os efeitos de termos preconceituosos e racistas. A faceta irônica e sarcástica é claramente o grande trunfo da sociedade civil contra os abusos e pujança da autoridade. Entretanto, não é a mesma relação que se estabelece ao se adotar tal estratégia com grupos minoritários. Embora tenha havido manifestações do movimento negro, a repercussão do caso foi bastante pontual. Chegou-se a deixar no ar a insinuação de que o músico que havia feito a denúncia estava usando o fato como pretexto para se promover. Perguntado sobre o episódio, o humorista que fez a piada respondeu: “Minha intenção nunca foi ofender ninguém. Na hora eu pedi desculpas e ele tanto aceitou que apertou minha mão. Estou surpreso com a reação dele agora após já termos conversado” (PINHO, 2012). Além disso, fixou-se parte do debate sobre o fato dos funcionários do show não terem assinado o termo de ciência, como se a sua assinatura invalidasse a denúncia.

O caso foi levado às instâncias competentes a fim de se avaliar a prática de racismo ou não (crime inafiançável no Brasil, aliás). Ninguém foi preso em flagrante, embora evidências pareçam claras. Dada a própria consciência de que o show era baseado em gerar ofensas – tanto que se pedia a assinatura do termo – não há como caracterizar ingenuidade ou conteúdo subliminar do texto do espetáculo. Há também que se considerar que, mesmo desempenhando um papel, não há como equivaler o monólogo do *stand up* aos diálogos de uma peça teatral que, por exemplo, retrata-se alguma realidade de conflitos, na qual o racismo vem à tona. No primeiro, o conteúdo é racista e pretensamente a fonte do riso; no segundo, é o contexto serve para se discutir aos elementos. Digo isso pois uma das argumentações apresentadas foi a de que o comediante estaria representando um papel e que não poderia ser julgado por seu personagem: “O 'Proibidão' não é um show racista, é um show sem limites. São brincadeiras

para pessoas que aceitam brincadeiras. É uma brincadeira, não é quem eu sou.” (PINTO, 2012).

A fala acima reproduzida toca em outro ponto importante: as pessoas que se sentem ofendidas com as piadas não são capazes de entender “brincadeiras”. A temática é deslocada do discurso para o receptor e o conteúdo deixa de ser importante. Por outro lado, o comediante e a plateia pagante são pessoas capazes de rir; o único problema está com a parte ofendida, pretensamente, sem necessidade. Como discutido por Dahia, “o riso derivado da piada racista é portador de uma ambiguidade que, dificultando uma definição precisa de sua natureza, permite a ele transitar entre distintas realidades. (...) não compromete sua autorrepresentação [do povo brasileiro] de não racista” (2008, p. 698). Talvez isso explique a continuidade desse tipo de humor no Brasil, tanto nos meios de comunicação como em ambientes privados. A estrutura racista deixada pelos anos de escravidão no Brasil nunca foi apagada, tampouco, confrontada. A permanência do discurso no diálogo humorístico apenas encobre a faceta racista que acompanha nossa sociedade. Como bem aponta a autora anteriormente citada, “o riso racista se tornou substituto simbólico da renúncia da agressão e da violência aberta, utilizado para destituir os negros de importância social” (DAHIA, 2008, p. 709). Contra uma rede já incorporada de preconceitos, a luta por reconhecimento é ainda mais complicada.

A igualdade formal e nossa pretensa cultura de aceitação mútua fazem com que a noção de minoria racial tenha dificuldade em ganhar visibilidade. Quando se associa a isso o tom de brincadeira, o encobrimento é ainda mais eficaz. Vê-se a dificuldade de se fazer uma sensibilização que pusesse o racismo impregnado em nossa sociedade no centro do debate. Como se percebe, não é o caso de se fazer novas leis. Essa etapa do reconhecimento já foi, supostamente, ultrapassada, uma vez que a lei é bastante rígida, não permitindo que alguém acusado possa ser solto sob pagamento de fiança. Mas, da concepção da lei à sua aplicação, há muita controvérsia. Não fica claro quais os “indícios” necessários para que uma fala seja considerada expressão de racismo. Remetendo às categorias de Honneth, parece-me bastante evidente que o movimento negro não tem conseguido alcançar a dimensão da estima e a respectiva solidariedade social, por maior que seja seu empenho. O tom de brincadeira de tais situações faz com que o conflito fique subliminar, o que é bastante útil para uma cultura

política da cordialidade como a brasileira. A alegação da imposição de uma ditadura do politicamente correto tem sido recorrentemente utilizada para a permanência de piadas com conteúdos ofensivos. No caso do humor, o problema fica sendo exclusivamente a liberdade de expressão e não a responsabilização pelo conteúdo ofensivo que possa vir a ser usado.

Como já afirmado, não queremos aqui desconsiderar os problemas gerados pelo cerceamento à livre expressão e nem acredito que o Brasil esteja livre de possíveis abusos no controle por parte do próprio Estado. Mas, na linha do pensamento de Fiss, há que se pensar mecanismos de regulação para que o discurso de reconhecimento dos direitos das minorias ganhe a estima social. Pode-se dizer que parte disso talvez venha a acontecer, no longo prazo, com os efeitos da implantação dos pacotes de políticas pela valorização da cultura negra, por exemplo. Mas, em casos como o “Proibidão,” a ação do Estado em favor das minorias seria bastante simples se as leis que já existem fossem aplicadas: o silenciamento direto do discurso sectário – qualquer que seja seu formato. Como colocado por Fiss, há que se silenciar algumas vozes para que outras possam aparecer. E isso, ironicamente, como ele mostrou, não seria um atentado à liberdade de expressão e sim, seu favorecimento.

O segundo caso que gostaria de problematizar é um quadro denominado “Casa dos autistas”, produzido pela MTV do Brasil (do Grupo Abril) e integrante do programa “Comédia MTV”. A esquete foi ao ar em 22 de março de 2011 mas a discussão sobre o seu conteúdo veio à tona um mês depois. O quadro, de três minutos, mostrava uma casa habitada por pessoas autistas, mostrando-as em movimentos repetitivos e emitindo urros.

Não se tratou de uma novidade: pessoas com problemas mentais ou deficientes são constantes alvos de piadas nos quadros humorísticos. O que torna esse caso relevante? Em minha opinião, dois elementos principais: o impacto que o sentimento de ofensa teve junto ao próprio programa, levando-o à retratação pública e a estratégia de articulação, via redes sociais, que mobilizou apoio do parlamento federal.

É também digno de nota registrar que, em comparação com o caso de preconceito racial, as piadas com os autistas revelam um padrão diferente nos mecanismos de

discriminação. Por não se tratar de um grupo definido em termos históricos e nem de uma identidade claramente definida, talvez tenha sido mais fácil dar visibilidade à ofensa sentida. Mais do que lidar com as extensas raízes de preconceito, o grupo, ao demandar a não exibição do programa, pode usar do argumento do desconhecimento sobre o autismo e do prejuízo claro do discurso humorístico na construção de estereótipos sobre uma síndrome ainda bastante controversa. Diferentemente do outro contexto, embora tenha havido brados em nome da liberdade de expressão, ficou mais explícito o foco no desrespeito por minorias. Nesse sentido, o caso serviu para dar espaço à luta pelo reconhecimento dos direitos da pessoa autista, enquanto que o “Proibidão” gerou o sentimento de que o foco era o direito ilimitado em se fazer graça e pouco acrescentou à luta histórica do movimento negro.

A repercussão negativa do programa não foi imediata, talvez pelo alcance restrito do canal onde foi veiculado. No entanto, bastou que ele caísse nas redes sociais, para que associações, familiares e profissionais da saúde e da educação se mobilizassem. Segundo a diretora responsável do Grupo Abril, somente a partir do momento em que as associações acionaram o deputado federal Paulo Pimenta e este manifestou publicamente o repúdio às piadas é que o programa tomou conhecimento da ofensa causada:

[a crítica do deputado]... nos forçou a rever e analisar o quadro para entendermos o que estava ocorrendo, pois, até então, não havíamos recebido nenhuma reclamação por meio de nossas centrais de relacionamento com o telespectador. Houve desconhecimento na abordagem sobre o transtorno global de desenvolvimento, uma infelicidade, em que foram ultrapassados os limites aceitáveis do humor.<sup>9</sup>

A retratação pública e os discursos posteriores da própria equipe foram sempre no sentido de desculpar-se pelo conteúdo. Embora não seja possível reproduzir aqui – por ter sido tirado da página no mesmo dia em que foi postado – a primeira declaração pública do programa, na internet, apelava para os princípios do humor sem limites e a liberdade de expressão. Não cabe aqui especular sobre os motivos que levaram à mudança de estratégia,

---

<sup>9</sup> MTV formaliza desculpas por programa “Casa dos Autistas”. 28 de abril de 2011. Disponível em: <http://jornale.com.br/portal/entretenimento/71-01-entretenimento/14613-mtv-formaliza-desculpas-por-programa-a-casa-dos-autistas.html>. Acesso em 28 de abril de 2011.

mas é possível imaginar que a percepção sobre a mobilização do grupo e sua capacidade em gerar a solidariedade social em torno dos ofendidos tenham pesado na mudança.

Em entrevista, um dos redatores do programa, Fabio Rabin, comenta o episódio:

A gente assistiu palestras sobre autismo. A gente foi punido. Mas foi muito legal. Eu não sabia: o Einstein era autista. Na real, a ideia da esquete era um mero trocadilho, mas acabou ofendendo muita gente. É o tipo de piada que não precisava. A graça era menor do que o impacto dela. Quando isso acontece, é ruim. Podia ter sido uma piada mais forte, que teria superado isso<sup>10</sup>.

Como se percebe ele reconhece tanto a ofensa quanto o caráter desnecessário do conteúdo. No entanto, não descarta a possibilidade de fazer piadas “mais fortes” sobre o grupo. Além do apoio de parlamentares, o programa também motivou de uma petição pública organizada pelas redes sociais, além de ações judiciais. Ainda em 2011, uma família com dois filhos autistas foi indenizada por danos morais (MARQUES, 2011). Como ressaltado pelo deputado que apresentou a denúncia ao Ministério Público, Paulo Pimenta, a reação foi possível com a articulação da sociedade, via redes sociais, e deveria servir como referência para o modo da mídia pautar a temática da inclusão<sup>11</sup>.

É interessante perceber que, embora mais pontual do que o “Probidão”, as piadas da “Casa” acabaram gerando conflito capaz de ser compreendido pela gramática do reconhecimento. Não dispondo de uma lei para demandar a violação do direito – como a injúria racial – os defensores dos autistas se utilizaram das novas tecnologias de informação para buscar, através da solidariedade, a sensibilização dos problemas, limitações e potencialidades dos portadores da síndrome. O papel do Estado, nesse caso, dos representantes parlamentares, foi ajudar na visibilidade, tirando-o da esfera privada e mostrando-o como demanda de um grupo minoritário. Embora alegações de que seria mais um episódio da ditadura do politicamente correto tenham sido vistas entre os comentários de

---

<sup>10</sup> ENTREVISTA com Fabio Rabin. Disponível em:

<http://mauriciostycer.blogosfera.uol.com.br/tag/casa-dos-autistas/>. Acesso em 1/4/2012

<sup>11</sup> MTV formaliza desculpas por programa “Casa dos Autistas”. 28 de abril de 2011. Disponível em: <http://jornale.com.br/portal/entretenimento/71-01-entretenimento/14613-mtv-formaliza-desculpas-por-programa-casa-dos-autistas.html>. Acesso em 28 de abril de 2011.



leitores nos jornais, não houve manifestação pública, no âmbito governamental, clamando em nome da liberdade de expressão. Até porque, como já mostrei, o próprio programa abandonou tal estratégia.

## **VI. Considerações finais**

Nos dois relatos, fica evidente que o discurso humorístico precisa ser analisado com maior cuidado. Apesar do seu potencial crítico e de sua importância histórica contra governos ditatoriais, como qualquer ator social, está sujeito aos controles mútuos da sociedade democrática. Se o limite do humor é a graça, como querem os defensores da liberdade de expressão total, que fique claro que nenhum dos dois episódios teve graça. É, no mínimo, exemplo da pusilanimidade como já indicava Hobbes.

Entretanto, não somente a oferta desse tipo de conteúdo tem que ser pensada, mas também o significado da permanência de plateias dispostas a achar graça. Concordando com Fiss, a lógica liberal da regulação do mercado não tem sido eficiente em manter a robustez do debate público. A sociedade organizada, aliada às instâncias governamentais, precisa encarar seus fantasmas e admitir que alguns comportamentos – mesmo que socialmente difundidos e até aceitáveis – precisam ser revistos.

Isso não se faz sem admitir a existência de conflitos. Entretanto, o discurso humorístico - apesar de usar estratégias provocativas tantas vezes eficientes na crítica aos governos – tem encoberto nossos problemas em relação à convivência plural. Ao se colocar fora de qualquer controle, usando o discurso da liberdade de expressão, o próprio humor foge do conflito. Embora rir seja, indiscutivelmente, um bom remédio, usar do riso para suavizar tensões existentes em nossa sociedade parece ter gerado efeitos colaterais permanentes, impedindo que os grupos se reconhecessem como sujeitos paritários de direitos e assim pudessem se estimar e ampliar seus laços de solidariedade.

## **Referências bibliográficas**

BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. *Uma história social da mídia*. De Gutenberg à internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

BURKE, Peter. Fronteiras do cômico nos primórdios da Itália moderna, em: BREMMER, Jan e ROODENBURG, Herman (orgs). *Uma história cultural do humor*. Rio de Janeiro: Record, 2000, pp. 93-114.

CALIXTO, Lucas. *Chutando o balde*. [Entrevista com Luiz França]. Disponível em: <http://www.standupcomedy.com.br/chutando-o-balde-vem-ai-a-1%C2%AA-noite-do-proibido-do-stand-up/>. Acesso em 1/4/2012.

DAHIA, Sandra Leal de Melo. A mediação do riso na expressão e consolidação do racismo no Brasil, em: *Sociedade e Estado*. Brasília: v. 23, n. 3, pp. 697-72-, set/dez 2008.

DRIESSEN, Henk. Humor, riso e o campo: reflexões da antropologia, em: BREMMER, Jan e ROODENBURG, Herman (orgs). *Uma história cultural do humor*. Rio de Janeiro: Record, 2000, pp. 251-276.

ENTREVISTA com Fabio Rabin. Disponível em: <http://mauriciostycer.blogosfera.uol.com.br/tag/casa-dos-autistas/>. Acesso em 1/4/2012

FISS, Owen M. *A ironia da liberdade de expressão*. Estado, regulação e diversidade na esfera pública. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HONNETH, Axel. *A luta por reconhecimento*. A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

<http://veja.abril.com.br/noticia/celebridades/wanessa-camargo-vence-processo-contr-rafinha-a-bastos>. Acesso em 1/4/2012.

LEMOS, Renato (org). *Uma história do Brasil através da caricatura*. 1840 – 2001. Rio de Janeiro: Bom Texto Editora/Editora Letras & Expressões, 2001.

LIMA, Venício Artur de. *Liberdade de expressão X liberdade de imprensa*. Direito à comunicação e democracia. São Paulo: Publisher, 2010.

LOPES, Aristeu Elisandro Machado. O Império do Brasil nos traços do humor: política e imprensa ilustrada em Pelotas no século XIX, em: *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 10, pp. 98-114, Nov. 2009.

MARQUES, Jairo. MTV é condenada a pagar R\$ 40 mil para pais ofendidos com 'Casa dos Autistas'. 30/11/2011. Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1014079-mtv-e-condenada-a-pagar-r-40-mil-para-pais-ofendidos-com-casa-dos-autistas.shtml>. Acesso 1/4/2012

MENDES, Cleise F. *O teatro, a besteira e a cultura da crítica*. Texto apresentado no V Enecult. 27 a 29 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação. UFBA.

MIGUEL, Luis Felipe. *Rafinha e calcinha: a expressão pública, seus limites e os limites dos limites*. Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. XXI Encontro Anual da Compós, Universidade Federal de Juiz de Fora, 12 a 15 de junho de 2012.

MORUS, Thomas. *A Utopia*. 3ª ed. Brasília: EdunB, 1992.

MOSCA, Gaetano e BOUTHOU, Gaston. *História das doutrinas políticas desde a antigüidade*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

MTV formaliza desculpas por programa “Casa dos Autistas”. 28 de abril de 2011. Disponível em: <http://jornale.com.br/portal/entretenimento/71-01-entretenimento/14613-mtv-formaliza-desculpas-por-programa-casa-dos-autistas.html>. Acesso em 28 de abril de 2011.

NAY, Olivier. *História das idéias políticas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

NOBRE, Marcos. Apresentação. Luta por reconhecimento: Axel Honneth e a teoria crítica, em: HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento*. A gramática moral dos conflitos morais. São Paulo: Ed. 34, 2003, pp. 7-19.

PINHO, Márcio. *Secretaria da Justiça de SP apurará se houve racismo em show de humor*. 16/03/2012. Disponível: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/03/secretaria-da-justica-de-sp-apura-se-houve-racismo-em-show-de-humor.html>. Acesso em 1/4/2012.

POSSENTI, Sírio. Discurso humorístico e representações do feminino, em: *Estudos de Língua(gem)*. Vitória da Conquista, v. 5, n. 1, pp. 63-94, junho de 2007.

ROMANO, Roberto. Voltaire e a sátira, em: *Trans/Form/Ação*. São Paulo, 20:7-38, 1997.

ROXO, Elisângela e MAGENTA, Matheus. “Chamar de negão era circense”, diz Didi sobre piada polêmica, em: *Folha de S. Paulo*, 23.3.2012. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1065924-chamar-de-negao-era-circense-diz-didi-sobre-piadas-polemicas.shtml>. Acesso em: 1.4.2012

SCHONS, Carme Regina e DAGNEZE, Cinara Sabadin. Trapaceando a língua no governo Médici: um estudo sobre o imaginário de língua pelo jornal *O Pasquim*, em: *Linguagem em (Dis) curso*. Tubarão (SC), v. 11, n. 1, pp. 37-57, jan/abril 2011.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. *As barbas do Imperador*. D. Pedro II, um monarca nos trópicos. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SEMPRINI, Andrea. *Multiculturalismo*. Bauru: Edusc, 1999.

SKINNER, Quentin. *Hobbes e a teoria clássica do riso*. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

SOIHET, Rachel. Zombaria como arma antifeminista: instrumento conservador entre libertários, em: *Estudos Feministas*. Florianópolis, 13 (3): 591-611, set/dez 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. “Por uma concepção multicultural de direitos humanos”. In Santos, Boaventura de Souza (org.) *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 427- 462.

VENTURA, Tereza. Luta social por reconhecimento: dilemas e impasses na articulação pública do desrespeito, em: *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 159-170, out. 2011.